



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 89/2026/ALPB/GP

João Pessoa, 04 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Nesta

Assunto: Autógrafo nº 2.005/2026 - Projeto de Lei nº 5.733/2025

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo nº 2.005/2026, referente ao Projeto de Lei nº 5.733/2025, de autoria do Deputado Estadual Felipe Leitão, que “Declara a Piscicultura como atividade de relevante interesse social e econômico no Estado da Paraíba”.

Atenciosamente,


ADRIANO GALDINO
Presidente



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 2.005/2026
PROJETO DE LEI Nº 5.733/2025
AUTORIA: DEPUTADO FELIPE LEITÃO**

**Declara a Piscicultura como atividade de
relevante interesse social e econômico no
Estado da Paraíba.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a Piscicultura como atividade de relevante interesse social e econômico no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 04 de março de 2026.

ADRIANO GALDINO
Presidente